**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de......

 (nome, qualificação, endereço e n.º do CPF), por seu advogado infra-assinado (doc. anexo), com escritório situado nesta cidade, à rua...., onde recebe intimações e avisos (CPC, art. 39, I), vêm, à presença de V. Exa., com fulcro no art. 275, II, letra “d” do Código de Processo Civil, art. 186 do Código Civil e art. 3.º, II, da Lei n.º 9.099, de 26-09-95, propor **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO** contra (nome, qualificação, endereço e n.º do CPF), em vistas das seguintes razões de fato e de direito:

1.O suplicante é proprietário de um veículo marca..... ano/modelo....., cor..... chassi n.º...... placas....... registrado em seu nome junto ao Departamento de Trânsito.

2.O suplicado, por sua vez, quando dirigia seu veículo marca......ano/modelo..... cor...... chassi n.º...... placas......, colidiu com o veículo do suplicante que se encontrava estacionado na rua....., abalroando-o em sua traseira, ocasionando danos no mencionado veículo.

3.Os danos importam na quantia de ....., correspondente ao valor mais baixo dos três orçamentos, que são necessários para a recuperação do veículo de propriedade do autor, de modo a restituí-lo em seu estado anterior.

 (Havendo lucros cessantes, fazer o devido pedido, demonstrando-se a pertinência dos mesmos).

4. As fotografias anexas também demonstram os danos sofridos no veículo e que devem ser reparados pelo suplicado. A culpa do mesmo é manifesta, por ter ele abalroado o veículo do suplicante, quando o mesmo se encontrava estacionado na via pública em sua mão de direção.

 (Pedir, sendo o caso, a condenação do suplicado em parcela atinente à defasagem do valor do veículo, face ao sinistro, fazendo-se a devida demonstração).

5. A vista do exposto, propõe-se a presente ação, requerendo se digne V. Exa., imprimir-lhe o rito previsto na Lei n.º 9.099, de 26-09-95, designando audiência de conciliação, citando-o,para os termos da presente ação, sob pena de revelia à falta de comparecimento em tal audiência (art. 20), cientificando-o que na falta de conciliação será designada audiência de instrução e julgamento, quando o mesmo deverá apresentar a defesa que entender de seu direito, juntando documentos e indicando as provas que entender necessárias, a serem, sendo o caso, produzidas oportunamente em tal audiência.

Protesta-se por provar o alegado pelos meios de provas admitidos pelo Direito, requerendo desde já o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, por ocasião da audiência de instrução e julgamento, bem, como das testemunhas ora arroladas e qualificadas, que deverão ser intimadas a prestarem seus depoimentos, dando-se à causa o valor de ......

Pede deferimento.

(local e data)

(assinatura e n.º da OAB do advogado)